



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.032 de 14 de maio de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.074. Emenda Parlamentar nº 2023.094.48.237 do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da emenda do exercício de 2024, no valor de R\$ 97.639,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.074, Emenda Parlamentar nº 2023.094.48.237, do Deputado Estadual Vinicius Camarinha e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 97.639,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais), com recursos remanescentes da emenda do exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008. 1.074 Em. Parl. nº 2023.094.48.237.
Dep. Est. Vinicius Camarinha
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 605
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 97.639,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 14 de maio de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025